



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 1975.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado à aquisição de um terreno nesta cidade a ser doado pela Prefeitura à LOJA SIMBÓLICA UNIÃO E PROGRESSO para construção de uma escola primária na qual se ministrará o ensino gratuito às crianças pobres de Nova Russas.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 27 de setembro de 1975.

Francisco das Chagas Farias

Prefeito Municipal

Leita N° 63, de 03.XIV.75